DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – TACIBA-SP
Rua: Manoel Hipólito, S/N - Centro -Taciba/SP CEP: 19.590-000 FONE: (18) 3997-7258
E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

Resolução nº 07/2023

"Dispõe sobre a Publicação RETIFICADA da Classificação definitiva de Candidatos aptos à Campanha Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023 no município de TACIBA-SP; divulga números e codinomes para Campanha; convoca para Capacitação sobre Condutas Vedadas na Campanha e dá outras providências" TENDO EM VISTA ERRO DE ORDEM ALFABÉTICA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACIBA – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 231/2022 CONANDA e demais normas;

RESOLVE:

I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Art. 1º. Tornar público, após período recursal, enviando ao Ministério Público de São Paulo e publicando no Diário Oficial do Município, a classificação final obtida pelos candidatos ao Conselho Tutelar de Taciba-SP para o quadriênio 2024-2027 na Prova de Conhecimentos realizada no dia 09/07/2023:

NOME	Conhecimentos Específicos	Português e Redação	Informática	Nota Final
1. Leticia Elise Pereira Bernardo	50	24	10	84
2. Rafaela Aparecida da Silva Mendes	50	23	8	81
3. Cícero Batista do Prado	50	19	10	79
4. Rosa Claudia Fonseca Silva	46	23	10	79
5. Dulcineia Ferreira da Silva	44	27	8	79
6. Rita de Cássia Silva	48	22	8	78
7. Juliana Ferreira	42	25	10	77
8. Diane Lara Salvatino	50	16	10	76
9. Gabriela Rubia Souza Ferreira	46	21	8	75
10. Tatiane Soares Gomes	48	20	6	74
11. Cristiane Teresa Batistela	48	19	6	73
12. Valdirene Teixeira Lima	46	16	8	70
13. Fátima Aparecida Santana	44	18	8	70
14. Aline Vieira da Silva	42	21,5	6	69,5
15. Luiz Fernando Theotonio Filho	44	14	10	68
16. Marceli Ribeiro Gava	40	21	6	67
17. Diego Henrique de Almeida Aparecido	44	18	4	66

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – TACIBA-SP
Rua: Manoel Hipólito, S/N - Centro -Taciba/SP CEP: 19.590-000 FONE: (18) 3997-7258
E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

18.Lucileia Pereira Costa Silva	**42**	**17,5**	**6**	**65,5**
19.Nathalia Bernardo Miranda	**44**	**12**	**6**	**62**
20.Rosimar Gomes da Silva	**38**	**14**	**6**	**58**
21.Patricia Elaine dos Santos	**36**	**16**	**6**	**58**
22.Jaquelini Carla Teodoro Vieira	**36**	**13**	**8**	**57**
23.Sara Caroline de Oliveira Silva	**36**	**8**	**8**	**52**
24.Analice da Silva Soares	**28**	**16**	**6**	**50**
Luana Rocha Malaquias	**Desclassificada por desistência**			
Leticia Alves da Silva	**Desclassificada conforme Resolução 06/2023**			

II - DOS NÚMEROS E CODINOMES DOS CANDIDATOS

Art. 2º. De acordo com a previsão do Edital 01/2023 e pelas regras definidas pela Justiça Eleitoral, após Requerimento de Registro de Candidatura apresentado à Comissão Eleitoral por cada candidato classificado e seu deferimento, fica atribuído o **NÚMERO** e **CODINOME** a fim de que, após ampla divulgação no município e após campanha possa acontecer a escolha pelo voto popular, facultativo e secreto na eleição unificada em todo território nacional no dia **01/10/2023**, em Urna Eletrônica, dos 5 membros mais votados pelos eleitores aptos do município de Taciba.

NÚMERO	CODINOME
10	Aline Vieira
11	Analice Soares
12	Cícero Policial
13	Cristiane Batistela
14	Diane Lara
15	Diegão
16	Dulcineia Ferreira
17	Fátima Aparecida
18	Fernando da Saúde
19	Gabriela Rubia
20	Jaquelini do Arara
21	Juliana do Vlá
22	Leticia Bernardo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – TACIBA-SP
Rua: Manoel Hipólito, S/N - Centro -Taciba/SP CEP: 19.590-000 FONE: (18) 3997-7258
E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

23	Lucileia do Welington
24	Marceli Ribeiro
25	Nathalia do Dai
26	Patricia Elaine
27	Rafaela Mendes
28	Rita do Ratão
29	Rosi Gomes
30	Rosinha
31	Sara Filha da Janayna Schiavo
32	Taty do Domingos
33	Valdirene Portal

III – DA CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS e REGRAS DA CAMPANHA

Art. 3º. Ficam neste ato **convocados** todos os candidatos para participação na Capacitação sobre **"CONDUTAS VEDADAS E REGRAS DE CAMPANHA"** a ser realizada no dia **22/08/2023** a partir das **19:00 horas** na **CÂMARA MUNICIPAL** de Taciba.

Parágrafo Primeiro: Assim como os candidatos, o CMDCA deve convocar para essa Capacitação os membros da **Comissão Eleitoral** e os **mesários** responsáveis pelos trabalhos no dia da Eleição sem prejuízo do treinamento a ser feito pela Justiça Eleitoral para os procedimentos adotados na Urna Eletrônica, pelos mesários.

Parágrafo Segundo: No ato dessa capacitação, o CMDCA e a Comissão Eleitoral, com apoio da Administração Municipal farão a entrega do material de Campanha de cada candidato, em quantidade e padrão iguais para todos, que deverá ser utilizado como fonte caso os candidatos queiram reproduzir em maior quantidade, observando todas as regras da Lei Eleitoral para materiais de campanha que ficam aplicadas ao presente Processo.

Parágrafo Terceiro: O início oficial da Campanha pelos candidatos e pelos órgãos da Administração Pública envolvidos se dará a partir das **00:00h do dia 23/08/2023 até as 23:59h do dia 30/09/2023**. Qualquer propaganda eleitoral realizada fora desse período será considerada irregular e sujeita às penalidades previstas na Lei Eleitoral, na Resolução 231/2022 do Conanda e em outras

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – TACIBA-SP
Rua: Manoel Hipólito, S/N - Centro -Taciba/SP CEP: 19.590-000 FONE: (18) 3997-7258
E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

normas pertinentes ao Processo, cabendo à Comissão Especial Eleitoral receber, processar e julgar quaisquer irregularidades aplicando as penalidades previstas inclusive a **cassação da candidatura**.

Parágrafo Quarto: A capacitação não será obrigatória para os candidatos, porém a ausência por qualquer motivo não servirá de escusa no cometimento de qualquer das condutas vedadas apresentadas, ficando o ausente ciente e vinculado à todas as vedações apresentadas pela equipe de capacitação.

Art. 4º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na **Lei Federal nº 9.504/1997** (Lei das Eleições) e alterações posteriores.

Art. 5º O CMDCA, através da Comissão Eleitoral editará norma específica sobre a Campanha, com regras claras e condutas permitidas e vedadas, a fim de orientar os atores do Processo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba -SP, 28 de Julho de 2023.

ANA PAULA MENDONÇA
Presidente do CMDCA de Taciba-SP